



Informações sobre procedimentos a adotar em exames periciais de documentos e escrita manual

- 1 Definição clara do âmbito do exame pericial através:
 - da identificação do(s) documento(s) e escrita em causa;
 - da identificação dos documentos e escrita de comparação, aceite como genuína;
 - do envio de quesitos e despachos.
- 2 O(s) documento(s) em causa deve(m) ser enviado(s) **em original** e não em fotocópia.
- 3 Os documentos de comparação e aceites como genuínos devem ser enviados, preferencialmente, **em original**. No caso de não constarem os originais, desentranhar e enviar as fotocópias juntas aos Autos. Como documentos genuínos de comparação, sugerem-se os seguintes documentos:
 - Procuração forense;
 - Citação;
 - Pedido de apoio judiciário;
 - Auto de penhora;
 - Quaisquer outros documentos existentes no processo em que conste escrita genuína de texto ou de assinaturas da pessoa cuja escrita está em causa.
- **4 -** No caso de constarem apenas as digitalizações dos documentos no Portal Citius, pedir a junção dos originais às partes para posterior envio ao Laboratório.
- **5** A escrita de comparação deve incluir elementos contemporâneos da escrita em causa.
- **6** Deve haver especial atenção na manipulação dos documentos alvo de perícia, nomeadamente no modo como os documentos são arquivados nos autos não escrever, furar ou agrafar os documentos nos locais onde se encontram as assinaturas ou texto em causa.
- 7 Se houver necessidade de colheita de autógrafos devem seguir-se as instruções específicas para colheitas de autógrafos. (ver anexo "Instruções colheita de autógrafos")

Em caso de dúvida contactar o Laboratório de Exame de Documentos e Escrita Manual.